

- 3.2 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da Inscrição Preliminar, declarar a deficiência. Esses candidatos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.3 - O candidato que, no ato da Inscrição Preliminar, declarar a deficiência, se classificado no processo seletivo, figurará em lista específica e, caso obtenha a classificação necessária, figurará na lista geral, de acordo com o cargo/curso/área.
- 3.4 - Os candidatos classificados, quando convocados, deverão apresentar laudo médico que comprove sua deficiência.
- 3.5 - A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

#### **4. DOS CARGOS**

4.1 – De acordo com a classificação e escolha, o candidato à Designação Temporária, poderá atuar nas seguintes modalidades/etapa:

I – Professor PI;

II - Professor PII;

III – Professor PII: Professor de Apoio à Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistivas; ( Educação Especial)

IV –Professor PIII – Ciências;

V –Professor PIII – Matemática;

VI –Professor PIII – Inglês;

VII –Professor PIII – Língua Portuguesa;

VIII –Professor PIII – História;

IX –Professor PIII – Geografia;

X –Professor PIII – Educação Física;

XI –Professor PIII – Língua Estrangeira – Inglês.